

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022 – Nº 1930

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2022

DATA DA ABERTURA: 03/08/2022 às 13:00h.

OBJETO – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO 11º CAIPIRÃO NAS MONTANHAS.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2022.071E0700001.17.0003

Vargem Alta – ES, 22/07/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA

Nº 003/2022

DATA DA ABERTURA: 17/08/2022 às 13:00h.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2022.071E0700001.18.0003

Vargem Alta – ES, 22/07/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 010/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA no lote 1 – **R\$ 57.318,84 (cinquenta e sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** e a empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI no lote 2 - **R\$ 182.999,14 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, sendo as mesmas consideradas vencedoras do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0016

Vargem Alta/ES, 22/07/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

CONVÊNIOS

CESSÃO DE USO Nº 001/2022

Processo Nº 3101/2022

CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Rod. Geraldo Sartório, Km 1, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representada pelo seu Diretor José Américo Salvador, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica cedido à entidade, a partir desta data, os bens abaixo discriminados, pertencentes ao município de Vargem Alta para atendimento à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara:

1.1.1 01 (um) veículo Fiat Palio Weekend ELX, ano/mod: 2000/2000, 5p, 77 cv, álcool, Placa MTH 8791, Chassi Nº 9BD178843Y2261295

1.2 O veículo será utilizado para fins de atendimento a ocorrências de execução e manutenção de rede e transporte de funcionários do SAAE de Vargem Alta-ES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos bens efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições os referidos bens, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**;

2.2 Manter, sob suas expensas, os bens abastecidos de gasolina e/ou óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;

2.3 Restituir os bens à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos veículos, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica;

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes dos bens, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização;

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os bens objeto do presente Termo;

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros;

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;

2.8 Autorizar somente pessoas habilitadas a utilizar os bens;

2.9 Utilizar o bem somente em atividades de interesse público relacionadas às missões institucionais da associação;

2.10 Utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da autorização de uso, mediante simples notificação administrativa, devendo o **CESSIONÁRIO** restituir o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação, salvo o desgaste pelo uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 Autorizar a utilização dos bens, objetos do presente Termo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;

3.2 Fiscalizar o uso e a conservação dos bens objetos deste instrumento, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3 Cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de publicação na imprensa oficial até o dia 31/12/2024, podendo ser renovado se houver comum acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único O referido bem deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO**:

a) venha a utilizar o bem para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira;

b) deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda.

§ 1º Quando houver necessidade do **CEDENTE** de utilizar o veículo objeto do Termo ou quando não mais lhe interessar a utilização aqui estabelecida, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

§2º Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir os veículos à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

7.2 E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 22 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
(Pelo Cedente)

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
(Pelo Cessionário)

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA

EDITAL Nº 017/2022

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

QUADRO GERAL

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	273	PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SALA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	255	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA COLLI

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
07	206	GERALDO FILHO SALLES MATTOS

Vargem Alta, 22 de Julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 102/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Mosch, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);
- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
09	656	LAIS OINHOS

QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SALA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
46	812	BETHÂNIA ULIANA CASTILHO
47	1043	NATÁLIA FERREIRA CORRÊA
48	1067	LAYANE SARTÓRIO DA SILVA

CARGO: MOTORISTA II		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
06	441	WANYLSON DE OLIVEIRA AGRIZZI

Vargem Alta, 22 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2022/SESAVA/PMVA, 21 de julho de 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2021 que entre si fazem o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, que estabelece a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

CONSIDERANDO alteração na composição do representação por parte da titular do Hospital Padre Olívio;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do presente Convênio:

I – Representantes do Hospital Padre Olívio;

-Samara Secutte

-Bruna Silviano de Oliveira

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

- Adilson de Farias Braga

- Graciela Morozini Augusto

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Mariza Bitencourt Lugon

- Anna Cláudia Ribondi Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de julho de 2022.

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 28/2022, de 22 de julho de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 21, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados, aquisição de materiais, bem como realização de obras;

Considerando principalmente, a necessidade de atender o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, fica constituída dos seguintes membros:

- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN – Presidente;
- ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO – Membro;
- IBERÊ PAIVA SANT ANNA – Membro.

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, §1º e incisos da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta-ES.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com